

Autógrafo 414 OK



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
Construindo uma
nova história! DO TOCANTINS

RECEBEMOS
EM 15/04/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Wellienay

Wellienay do Nascimento Pereira Andrade
Secretária Administrativa
Câmara Mun. de Santa Tereza do Tocantins

Aprovado em Sessão

Ordinária Dia 11/05/20

Discussão e Votação

Wellienay

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2027



Ofício nº 044/2026/AS

Santa Tereza do Tocantins – TO, em 15 de abril de 2026

A Sua Excelência, o Senhor
WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO
Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 005/2026

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 005/2026 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2027.

Atenciosamente,

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Prefeita



MENSAGEM

Assunto: Projeto de Lei nº 005/2026

Ref.: Lei de Diretrizes Orçamentária para 2027

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O referido projeto constitui instrumento fundamental para o planejamento e a organização das ações governamentais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como dos Fundos Especiais existentes no Município. Ele orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, garantindo a responsabilidade na gestão fiscal e a execução eficiente das políticas públicas.

Assim, diante da relevância social e do cumprimento das exigências legais que envolvem a matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa, de modo a assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações públicas voltadas ao pleno desenvolvimento econômico e social do Município.

Gabinete da Prefeita de Santa Tereza do Tocantins – Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2026.


ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Prefeita

Projeto de Lei nº 005/2026 de 15 de abril de 2026.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO, faz saber que aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Tereza do Tocantins para o exercício de 2027, compreendendo:

- I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II – Diretrizes das Receitas e Despesas;
- III – Disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- IV – Anexos de Metas e Riscos Fiscais;
- V – Disposições gerais.

Parágrafo único: Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, elaborados conforme o § 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual – LOA para 2027 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A Lei Orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta.

§ 1º - Para o exercício de 2027, o valor da meta fiscal poderá ser ajustado em função da atualização das estimativas das receitas e despesas primárias, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, na respectiva lei, e, durante a sua execução para preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária, nos termos do disposto no § 1º deste artigo, ocorrerá por instrumento próprio do Poder Executivo.

§ 3º - É vedada a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 4º - A proposta da Lei Orçamentária, conterà as prioridades da Administração

Municipal e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto de Lei;
- II – Resumo geral da Despesa;
- III – Resumo geral da Receita;
- IV – Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa;
- V – Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64 – Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
- VI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Parágrafo único: A proposta orçamentária da Câmara Municipal para 2027 será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual para 2027 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, observando o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas e demais princípios orçamentários previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A previsão da receita e fixação da despesa serão orçados para 2027 a preços correntes de 2026.

§ 2º - As despesas serão desdobradas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa.

§ 3º - As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual conterà a destinação de recursos classificados pelas fontes de recursos em conformidade com normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 5º - O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2027, durante a execução, outras fontes de recursos para atender as peculiaridades.

§ 6º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes na

presente lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento).

II - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 80% da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, de categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando os limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único: Os créditos adicionais do Poder Legislativo, lastreados em anulação de dotações orçamentárias, serão abertos por ato próprio.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2027 conterà dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, inclusive aquelas oriundas de financiamentos.

Art. 9º - Será constituída Reserva de contingência até o limite de 2% (dois inteiros por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL exclusivamente com recursos do orçamento fiscal.

Parágrafo único: os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e, se o for o caso, para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 10º - É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorização em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 11 - O Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, mediante termo de parceria, convênio, acordo ou instrumento equivalente poderá custear despesas de outros Entes da Federação, conforme valores fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 13 - Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período e crescimento econômico, conforme art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 14 - A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem



executados por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079/2004.

Art. 15 – A Assessoria Jurídica do Município, encaminhará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais com trânsito em julgado para registro na Lei Orçamentária, conforme determina o § 5º, art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 17 – Projeto de Lei ou Medida Provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendida as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 18 – O Executivo Municipal, quando autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos de impacto orçamentário e financeiro, observando o disposto no art. 14 da LRF.

Art. 19 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não constituindo como renúncia de receita, observando o disposto no § 3º, do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO IV DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS E DA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS PELO LEGISLATIVO

Art. 20 – Ao final de cada mês e/ou até o primeiro decênio do mês seguinte, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos impostos retidos na fonte pelo Poder Legislativo.

Art. 21 – Ao final do exercício financeiro de 2027, o saldo de recursos financeiros, deduzidos os valores correspondentes as obrigações a pagar, será devolvido ao Poder Executivo.

Parágrafo único: O eventual saldo financeiro que não for devolvido no prazo estabelecido, será considerado como antecipação de repasse do exercício de 2028.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – A Secretaria de Administração fará publicar junto à Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 23 – Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2026, a Chefe do Executivo poderá sancioná-lo sem ressalvas.

Art. 24 – Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo a proceder, ao final de cada exercício financeiro, o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

Art. 25 – Fica dispensada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Tereza do Tocantins, a impressão dos seguintes documentos da execução orçamentária e financeira:

- I – Nota de Empenho;
- II – Nota de Liquidação;
- III – Ordem de Pagamento.

Art. 26 – Os documentos de que trata o art. 25 serão emitidos, registrados e armazenados exclusivamente em meio eletrônico e disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único: A dispensa de impressão não afasta:

- I – a obrigatoriedade de emissão dos atos da execução orçamentária e financeira;
- II – o regular registro contábil das despesas;
- III – o controle interno e externo;
- IV – a publicidade dos atos administrativos.

Art. 27 – Para fins de instrução dos processos administrativos físicos, a nota de empenho, a nota de liquidação e a ordem de pagamento poderão ser substituídas por referência expressa à sua existência em meio eletrônico.

Art. 28 – A consulta aos documentos será assegurada por meio do Portal da Transparência do Município, garantindo-se o acesso às informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 29 – A impressão dos documentos referidos no art. 25, será realizada em caráter excepcional, quando:

- I – exigida por órgão de controle interno ou externo;
- II – necessária para instrução de processo judicial ou administrativo específico;
- III – inviável, de forma justificada, o acesso aos documentos em meio eletrônico.

Art. 30 – Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



Art. 31 – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a celebrar parcerias, por meio de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal e Estadual ou outros Municípios, para realização de obras ou serviços de interesse do Município, além de promover a atualização monetária do Orçamento de 2027, se necessário, observando os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64 e o Plano Plurianual.

Art. 32 – Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Tocantins/TO, ao 15 dia do mês abril de 2026.

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Prefeita



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
Estado do Tocantins
Cantanhota, uma
cidade diferente!
Asses. Municipal

ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS
LDO 2027

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 1

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1713501101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA	907.017,71	947.833,51	2.000.000,00	2.400.000,00	2.880.000,00	3.456.000,00
1713503101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	53.140,20	55.531,51	60.000,00	72.000,00	86.400,00	103.680,00
1713504101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	59.044,66	61.701,67	40.000,00	48.000,00	57.600,00	69.120,00
1713505101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTAO DO SUS	59.044,66	61.701,67	450.000,00	540.000,00	648.000,00	777.600,00
1713509101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADAS ANTERIORMENTE	2.142,21	2.238,61	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1713511101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO BASICA	2.142,21	2.238,61	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1713519101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS DO SALARIO-	118.089,33	123.403,35	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1714500101000000	EDUCAO - PRINCIPAL	141.174,47	147.527,32	300.000,00	360.000,00	432.000,00	518.400,00
1714520101000000	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	67.572,00	70.612,74	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
1714530101000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	92.377,99	96.535,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1714990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	15.327,99	16.017,75	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1715500101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716500101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	188.942,92	197.445,35	200.000,00	240.000,00	288.000,00	345.600,00
1717500101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	359.755,45	375.944,45	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
1717510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	42.503,05	44.415,69	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

7Focus Sistemas

15/04/2026



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
Município de Santa Tereza do Tocantins

ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS
LDO 2027

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 2

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1717520101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.550,72	2.665,50	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1717540101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	69.621,83	72.754,81	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1717990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	500.000,00	522.500,00	200.000,00	240.000,00	288.000,00	345.600,00
1719580101000000	ADO- LC 178/2020 - (ADO25)	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1719990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	944,74	987,25	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
1719990114000000	TRANSFERENCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PRINCIPAL	112.466,03	117.527,00	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
1721500101000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	700.000,00	731.500,00	2.580.000,00	3.096.000,00	3.715.200,00	4.458.240,00
1721500102000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	35.000,00	36.575,00	215.000,00	258.000,00	309.600,00	371.520,00
1721500103000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	(29.680,00)	(23.380,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
1721500104000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	105.000,00	109.725,00	645.000,00	774.000,00	928.800,00	1.114.560,00
1721510101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	70.853,60	74.042,01	60.000,00	72.000,00	86.400,00	103.680,00
1721510102000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	5.904,47	6.170,17	5.000,00	6.000,00	7.200,00	8.640,00
1721510103000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	233,84	1.296,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1721510104000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	17.713,40	18.510,50	15.000,00	18.000,00	21.600,00	25.920,00
1721520101000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-PROPRIO	1.062,80	1.110,63	12.000,00	14.400,00	17.280,00	20.736,00
1721520102000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-MDE	88,57	92,56	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1721520103000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-FUNDEB	3,51	19,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1721520104000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS-ASPS	265,69	277,65	3.000,00	3.600,00	4.320,00	5.184,00
1723500101000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.142,21	2.238,61	500.000,00	600.000,00	720.000,00	864.000,00
1724510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	156.378,23	163.415,25	300.000,00	360.000,00	432.000,00	518.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

TFocus Sistemas

85

15/04/2026



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
Cantidade une DO TOCANTINS
nos idosos

ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS
LDO 2027

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 3

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1724990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	540.166,44	564.473,93	500.000,00	600.000,00	720.000,00	864.000,00
1729510101000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	177.133,99	185.105,02	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
1729990199060000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	280.056,42	292.658,96	500.000,00	600.000,00	720.000,00	864.000,00
1751500101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.575.227,37	3.736.112,60	5.000.000,00	6.000.000,00	7.200.000,00	8.640.000,00
1922011101000000	RESTITUCAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	5.355,53	5.596,53	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1922990103000000	RESTITUCAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00	2.000,00	2.400,00	2.880,00	3.456,00
1922990199000000	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	2.000,00	2.400,00	2.880,00	3.456,00
2112011000000000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.880.482,75	1.965.104,47	200.000,00	240.000,00	288.000,00	345.600,00
2213010102000000	ALIENACAO DE VEICULOS	18.744,34	19.587,84	200.000,00	240.000,00	288.000,00	345.600,00
2213010104000000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	8.033,29	8.394,79	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
2411504101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00	34.560,00
2411511101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS DESTINADOS A ATENCAO BASICA	21.312,31	22.271,36	1.879.300,00	2.255.160,00	2.706.192,00	3.247.430,40
2412501101000000	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00	720.000,00	864.000,00
2412509101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	16.066,58	16.789,58	500.000,00	600.000,00	720.000,00	864.000,00
2414510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	16.066,58	16.789,58	1.000.000,00	1.200.000,00	1.440.000,00	1.728.000,00
2414520101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	333.328,30	348.328,07	300.000,00	360.000,00	432.000,00	518.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

TFocus Sistemas

15/04/2026



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
Cantidade uma
do Tocantins
nessa hipótese

ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS
LDO 2027

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Página: 4

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2414540101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	1.071.105,00	1.119.304,72	710.000,00	852.000,00	1.022.400,00	1.226.800,00
2414990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	269.918,46	282.064,79	600.000,00	720.000,00	864.000,00	1.036.800,00
2419990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.438.055,81	1.502.768,11	1.000.000,00	1.200.000,00	1.440.000,00	1.728.000,00
2419990102000000	VINCULADOS EDUCACAO	69.621,83	72.754,82	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
2419990104000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS)	79.352,79	82.923,67	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
2422510101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	5.355,53	5.596,53	500.000,00	600.000,00	720.000,00	864.000,00
2422540101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	53.555,25	55.965,24	600.000,00	720.000,00	864.000,00	1.036.800,00
2429510101000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	16.066,58	16.789,58	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
1711512102000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO - 1ª COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO (ECN'S 55/2007) - MDE	175.380,20	185.105,03	0,00	0,00	0,00	0,00
2414530101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	53.025,00	55.965,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2414990102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS NAO RELACIONADOS EDUCACAO, SAUDE NEM ASSISTENCIA SOCIAL	318.150,00	335.791,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2419990103000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS SAUDE	5.302,50	5.596,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2419990105000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	5.302,50	5.596,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2419990106000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	5.302,50	5.596,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2419990107000000	TRANSF. ESPECIAL DA UNIAO - EMENDA PARLAMENTAR: 202537750008 PLANO DE AÇÃO: 09032025-082944/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

7Focus Sistemas

15/04/2026



CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2421500110000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.302,50	5.596,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2421500111000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, NAO DETALHADAS ANTERIORMENTE	5.302,50	5.596,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2422530101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.121,00	2.238,61	0,00	0,00	0,00	0,00
2429990101000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112500101000000	IPTU - PROPRIO	6.060,00	6.332,70	12.000,00	14.400,00	17.280,00	20.736,00
1112500102000000	IPTU - MDE	2.525,00	2.638,63	5.000,00	6.000,00	7.200,00	8.640,00
1112500103000000	IPTU - ASPS	1.515,00	1.583,18	3.000,00	3.600,00	4.320,00	5.184,00
1112530101000000	ITBI - PROPRIO	181.800,00	189.981,00	198.000,00	237.600,00	285.120,00	342.144,00
1112530102000000	ITBI - MDE	75.750,00	79.158,75	82.500,00	99.000,00	118.800,00	142.560,00
1112530103000000	ITBI - ASPS	45.450,00	47.495,25	49.500,00	59.400,00	71.280,00	85.536,00
1113031101010000	IRRF - ATIVO/INATIVO- PROPRIO	10.628,05	11.106,31	120.000,00	144.000,00	172.800,00	207.360,00
1113031101020000	IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE	4.428,36	4.627,64	50.000,00	60.000,00	72.000,00	86.400,00
1113031101030000	IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPS	2.657,02	2.776,59	30.000,00	36.000,00	43.200,00	51.840,00
1113031102010000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PROPRIO	17.713,40	18.510,50	18.000,00	21.600,00	25.920,00	31.104,00
1113031102020000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - MDE	7.380,59	7.712,72	7.500,00	9.000,00	10.800,00	12.960,00
1113031102030000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - ASPS	4.428,36	4.627,64	4.500,00	5.400,00	6.480,00	7.776,00
1114511101000000	ISS - PROPRIO	113.365,75	118.467,21	300.000,00	360.000,00	432.000,00	518.400,00
1114511102000000	ISS - MDE	47.235,73	49.361,34	125.000,00	150.000,00	180.000,00	216.000,00
1114511103000000	ISS - ASPS	28.341,44	29.616,80	75.000,00	90.000,00	108.000,00	129.600,00
1121010101000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	1.180,90	1.234,04	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
LDO 2027
Candonga - Jurema
R. Manoel de Medeiros

ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 6

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1121500101000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	590,45	617,02	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1121500111000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	2.361,78	2.468,06	3.000,00	3.600,00	4.320,00	5.184,00
1121500112000000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	590,45	617,02	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1121500199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	590,45	617,02	600,00	720,00	864,00	1.036,80
1321010102010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010102020001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	590,45	617,02	1.300,00	1.560,00	1.872,00	2.246,40
1321010102020006	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	590,45	617,02	600,00	720,00	864,00	1.036,80
1321010102029999	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	590,45	617,02	12.000,00	14.400,00	17.280,00	20.736,00
1321010102030001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - ASPs	323.572,10	338.132,84	4.000,00	4.800,00	5.760,00	6.912,00
1321010102040003	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CIDE	1.071,11	1.119,31	300,00	360,00	432,00	518,40
1321010102040005	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	2.952,23	3.085,08	8.000,00	9.600,00	11.520,00	13.824,00
1321010102040011	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ALDIR BLANC LEI Nº. 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121022101000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - PRINCIPAL	1.180,90	1.234,04	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1122010103000000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	1.771,34	1.851,05	2.000,00	2.400,00	2.880,00	3.456,00
1122010107000000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	1.180,90	1.234,04	2.000,00	2.400,00	2.880,00	3.456,00
1122010199000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.180,90	1.234,04	1.300,00	1.560,00	1.872,00	2.246,40



CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
13210101010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	733.773,05	766.792,84	131.000,00	157.200,00	188.640,00	226.368,00
1321010102020002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FUNDEB	2.952,23	3.085,08	14.000,00	16.800,00	20.160,00	24.192,00
1321010102020003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - Salário-Educação	590,45	617,02	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
1321010102020005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	590,45	617,02	600,00	720,00	864,00	1.036,80
1321010102030002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - Bloco de Custeio das Ações e de Serviços Públicos de Saúde	1.180,90	1.234,04	30.000,00	36.000,00	43.200,00	51.840,00
1321010102030003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.180,90	1.234,04	200.000,00	240.000,00	288.000,00	345.600,00
1321010102040002	REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010102120001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	562,34	587,64	3.000,00	3.600,00	4.320,00	5.184,00
1321010102120002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA SAÚDE	1.686,99	1.762,90	1.000,00	1.200,00	1.440,00	1.728,00
1321010102120003	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010102120004	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIAO	590,45	617,02	150.000,00	180.000,00	216.000,00	259.200,00
1321010102120005	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO	4.016,65	4.197,40	20.000,00	24.000,00	28.800,00	34.560,00
1711511101000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PROPRIO	6.060.000,00	6.332.700,00	9.600.000,00	11.520.000,00	13.824.000,00	16.588.800,00
1711511102000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- MIDE	505.000,00	527.725,00	800.000,00	960.000,00	1.152.000,00	1.382.400,00
1711511103000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	20.000,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711511104000000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPs	1.515.000,00	1.583.175,00	2.400.000,00	2.880.000,00	3.456.000,00	4.147.200,00
1711512101000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	531.401,99	555.315,08	2.000.000,00	2.400.000,00	2.880.000,00	3.456.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

7Focus Sistemas

15/04/2026



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
LDO 2027
Ganhadora nome
seus Rádical!

ESTADO TOCANTINS
VALORES RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 8

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1711520101000000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.479,87	2.591,46	36.000,00	43.200,00	51.840,00	62.208,00
1711520102000000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	206,67	215,97	3.000,00	3.600,00	4.320,00	5.184,00
1711520103000000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	8,18	45,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1711520104000000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	619,97	647,87	9.000,00	10.800,00	12.960,00	15.552,00
1711540101000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE - PRINCIPAL	49.297,61	51.516,00	20.000,00	24.000,00	28.800,00	34.560,00
1712510101000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712524101000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	88.567,00	92.552,52	276.000,00	331.200,00	397.440,00	476.928,00
TOTAL		24.717.997,40	25.935.058,56	39.562.000,00	47.474.400,00	56.969.280,00	68.363.136,00



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
LDO 2027
Estado do Tocantins

ESTADO TOCANTINS
VALORES DESPESAS
LDO 2027

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Página: 1

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
319004000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	892.786,94	956.962,34	3.792.000,00	4.550.400,00	5.460.480,00	6.552.576,00
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.736.005,89	6.639.334,41	10.290.000,00	12.348.000,00	14.817.600,00	17.781.120,00
319013000000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.380.207,82	1.475.672,40	2.350.900,00	2.821.080,00	3.385.296,00	4.062.355,20
319091000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.365,84	263.582,43	360.000,00	432.000,00	518.400,00	622.080,00
319092000000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	277.598,67	290.037,60	40.000,00	48.000,00	57.600,00	69.120,00
319094000000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.748,87	3.748,87	114.000,00	136.800,00	164.160,00	196.992,00
329021000000000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.333,11	1.393,10	0,00	0,00	0,00	0,00
329022000000000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.872,63	8.226,90	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
335041000000000000	CONTRIBUICOES	61.946,29	64.679,21	131.000,00	157.200,00	188.640,00	226.368,00
339004000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.502,50	26.650,11	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	DIARIAS - CIVIL	93.186,43	99.575,59	126.700,00	152.040,00	182.448,00	218.937,60
339018000000000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.100,50	5.330,02	5.000,00	6.000,00	7.200,00	8.640,00
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.026,54	2.887.715,61	3.930.000,00	4.716.000,00	5.659.200,00	6.791.040,00
339031000000000000	PREMIAOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.512,16	197.793,24	183.000,00	219.600,00	263.520,00	316.224,00
339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	19.931,54	26.828,47	335.600,00	402.720,00	483.264,00	579.916,80
339035000000000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	154.925,55	155.526,80	961.000,00	1.153.200,00	1.383.840,00	1.660.608,00
339036000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.129.887,54	1.363.001,19	809.500,00	971.400,00	1.165.680,00	1.398.816,00
339039000000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.946.517,71	3.864.419,73	5.320.200,00	6.384.240,00	7.661.080,00	9.193.305,60
339040000000000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	62.363,43	65.117,70	57.000,00	68.400,00	82.080,00	98.496,00
339046000000000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	441,59	461,46	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	166.112,75	234.920,47	211.000,00	253.200,00	303.840,00	364.608,00
339048000000000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	63.910,71	70.640,87	102.000,00	122.400,00	146.880,00	176.256,00
339091000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.544,83	231.919,35	0,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
339092000000000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	217.752,79	371.219,17	88.000,00	105.600,00	126.720,00	152.064,00

7Focus Sistemas

15/04/2026



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
Cidade em
DO TOCANTINS
seus históricos

ESTADO TOCANTINS
VALORES DESPESAS
LDO 2027

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 2

CÓDIGO	NOME	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3390930000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	73.352,33	76.653,19	24.000,00	28.800,00	34.560,00	41.472,00
4490390000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.071.105,00	554.804,33	100.000,00	120.000,00	144.000,00	172.800,00
4490510000000000	OBRAS E INSTALACOES	4.411.577,65	4.615.735,27	6.686.100,00	8.023.320,00	9.627.984,00	11.553.580,80
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.394.841,72	1.186.295,70	1.906.000,00	2.287.200,00	2.744.640,00	3.293.568,00
4490610000000000	AQUISICAO DE MOVEIS	30.355,12	31.721,10	110.000,00	132.000,00	158.400,00	190.080,00
4690710000000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	160.665,75	333.152,42	900.000,00	1.080.000,00	1.296.000,00	1.555.200,00
4690730000000000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.073,17	6.346,46	600.000,00	720.000,00	864.000,00	1.036.800,00
9999990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.711,05	11.193,05	10.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
TOTAL		24.009.264,42	26.120.458,56	39.553.000,00	47.474.400,00	56.967.120,00	68.368.384,00



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

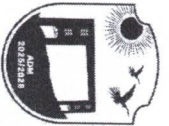
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS									
	2027		% RCL (a / RCL) x100	2028		% RCL (b / RCL) x100	2029		% RCL (c / RCL) x100	
	Valor Corrente	Valor Constante		Valor Corrente	Valor Constante		Valor Corrente	Valor Constante		
Receita Total	47.474.400,00	39.562.000,00	188,43	56.989.280,00	39.562.000,00	188,43	68.363.136,00	39.562.000,00	188,43	
Receitas Primárias (I)	46.771.440,00	38.976.200,00	185,64	56.125.728,00	38.976.200,00	185,64	67.350.873,60	38.976.200,00	185,64	
Receitas Primárias Correntes	36.848.280,00	30.706.900,00	146,26	44.217.936,00	30.706.900,00	146,26	53.061.523,20	30.706.900,00	146,26	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.311.480,00	1.092.900,00	5,21	1.573.776,00	1.092.900,00	5,21	1.888.531,20	1.092.900,00	5,21	
Transferências Correntes	35.520.000,00	29.600.000,00	140,99	42.624.000,00	29.600.000,00	140,99	51.148.800,00	29.600.000,00	140,99	
Outras Receitas Correntes	16.800,00	14.000,00	0,07	20.160,00	14.000,00	0,07	24.192,00	14.000,00	0,07	
Receitas Primárias de Capital	9.923.160,00	8.289.300,00	39,39	11.907.792,00	8.289.300,00	39,39	14.289.350,40	8.289.300,00	39,39	
Despesa Total	47.474.400,00	39.553.000,00	188,43	56.987.120,00	39.553.000,00	188,43	68.358.384,00	39.553.000,00	188,42	
Despesas Primárias (II)	47.450.400,00	39.533.000,00	188,34	56.938.320,00	39.533.000,00	188,33	68.323.824,00	39.533.000,00	188,33	
Despesas Primárias Correntes	35.087.880,00	29.230.900,00	139,27	42.103.296,00	29.230.900,00	139,26	50.521.795,20	29.230.900,00	139,26	
Pessoal e Encargos Sociais	20.336.280,00	16.946.900,00	80,72	24.403.536,00	16.946.900,00	80,72	29.284.243,20	16.946.900,00	80,72	
Outras Despesas Correntes	14.751.600,00	12.284.000,00	58,55	17.999.760,00	12.284.000,00	58,54	21.237.552,00	12.284.000,00	58,54	
Despesas Primárias de Capital	12.362.520,00	10.302.100,00	49,07	14.835.024,00	10.302.100,00	49,07	17.802.028,80	10.302.100,00	49,07	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	658.875,17	598.977,42	2,82	0,00	598.977,42	0,00	0,00	598.977,42	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(678.960,00)	(556.800,00)	(2,69)	(812.592,00)	(556.800,00)	(2,69)	(972.950,40)	(556.800,00)	(2,69)	
Divida Pública Consolidada (DC)	15.240.716,34	0,00	60,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	12.482.354,26	0,00	49,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	480.475,17	0,00	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	PARÂMETROS		
	2027	2028	2029
Receita Corrente Líquida - RCL	25.194.080,25	30.232.896,30	36.279.475,56

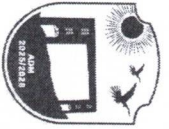
EXERCÍCIO	ÍNDICES INFLACIONÁRIOS	
	ÍNDICE REAL	ÍNDICE PROJETADO
2027	0,00	20,00
2028	0,00	20,00
2029	0,00	20,00


 Eliene Batista Diógenes Lourenço
 Prefeita


 Danilo Gorado Lopes
 Contador



ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISITAS EM: 2025 (a)	% RCL (a / RCL) x100	METAS REALIZADAS EM: 2025 (b)	% RCL (b / RCL) x100	VARIACÃO	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.935.058,56	126,40	34.955.534,65	183,14	9.020.476,09	34,78
Receitas Primárias (I)	24.810.125,27	120,92	34.125.786,90	178,80	9.315.661,63	37,55
Despesa Total	26.120.458,56	127,31	33.623.399,53	176,16	7.502.940,97	28,72
Despesas Primárias (II)	26.089.645,51	127,20	32.889.229,51	172,84	6.889.584,00	26,40
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.289.520,24)	(6,28)	1.136.557,39	5,95	2.426.077,63	(189,14)
Divida Pública Consolidada (DC)	772.456,55	3,76	718.564,23	3,76	(53.892,32)	(6,98)
Divida Consolidada Liquida (DCL)	242.569,06	1,18	225.645,64	1,18	(16.923,42)	(6,98)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE
SANTA TEREZA
Construindo uma
nova história!
DO TOCANTINS

ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pag.: 2

ESPECIFICAÇÃO	PARÂMETROS	
	VALOR PREVISTO EM: 2025	VALOR REALIZADO EM: 2025
Receita Corrente Líquida - RCL	20.517.906,26	19.086.424,43


Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita


Danilo Corrado Lopes
Contador

ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO

Pag.: 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total	24.717.997,40	25.935.058,56	(4,92)	39.562.000,00	34,44	47.474.400,00	20,00	56.969.280,00	16,67	68.363.136,00	20,00	
Receitas Primárias (I)	23.641.506,20	24.810.125,27	(4,94)	38.976.200,00	36,35	46.771.440,00	20,00	56.125.728,00	16,67	67.350.873,60	20,00	
Despesa Total	24.009.264,42	26.120.458,56	(8,79)	39.553.000,00	33,96	47.474.400,00	20,00	56.967.120,00	16,65	68.358.384,00	20,00	
Despesas Primárias (II)	23.989.347,63	26.099.645,51	(8,80)	39.533.000,00	33,98	47.450.400,00	20,00	56.938.320,00	16,65	68.323.824,00	20,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(347.841,43)	(1.289.520,24)	(270,72)	(556.800,00)	(131,59)	(678.960,00)	19,68	(812.592,00)	16,45	(972.950,40)	19,73	
Divida Pública Consolidada (DC)	6.692.210,73	718.564,23	89,26	15.240.716,34	95,29	18.288.859,61	20,00	21.946.631,53	16,67	26.335.957,84	20,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	7.214.045,94	225.645,64	96,87	12.492.354,26	98,19	14.990.825,11	20,00	17.988.990,13	16,67	21.586.798,16	20,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.050,00	0,00	100,00	480.475,17	100,00	576.570,20	20,00	691.884,24	16,67	630.261,09	20,00	

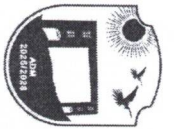



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	24.717.997,40	25.935.058,56	(4,69)	39.562.000,00	52,54	47.474.400,00	20,00	56.989.280,00	20,00	68.363.136,00	20,00
Receitas Primárias (I)	23.641.508,20	24.810.125,27	(4,71)	38.976.200,00	57,10	46.771.440,00	20,00	56.125.728,00	20,00	67.350.673,60	20,00
Despesa Total	24.009.264,42	26.120.458,56	(8,08)	39.553.000,00	51,43	47.474.400,00	20,03	56.967.120,00	20,00	68.358.384,00	20,00
Despesas Primárias (II)	23.989.347,63	26.099.645,51	(8,09)	39.533.000,00	51,47	47.450.400,00	20,03	56.938.320,00	20,00	68.323.824,00	20,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(347.841,43)	(1.289.520,24)	(73,03)	(556.800,00)	(56,82)	(678.960,00)	21,94	(812.592,00)	19,68	(972.950,40)	19,73
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.692.210,73	718.564,23	831,33	15.240.716,34	2.021,00	15.240.716,34	0,00	15.240.716,34	0,00	15.240.716,34	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.214.045,94	226.645,64	3.097,07	12.492.354,26	5.436,27	12.492.354,26	0,00	12.492.354,26	0,00	12.492.354,26	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.050,00	0,00	0,00	480.475,17	0,00	480.475,17	0,00	480.475,17	0,00	480.475,17	0,00

Eliene Batista Diógenes Lourenço
 Prefeita

Danilo Corrado Lopes
 Contador



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	20.423.862,51	21,22	16.089.467,67	39,99	12.256.532,47	23,82
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.423.862,51	21,22	16.089.467,67	39,99	12.256.532,47	23,82

EB.



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliene Batista Dógenes Lourenço
Prefeita



Daplio Corrado Lopes
Contador

RECEITAS REALIZADAS				
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	2023	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS				
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	2023	
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO FINANCEIRO		
	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia - II(d) + III(h))	(h) = ((Ib - II(e) + III(i))	(i) = ((Ic - II(f))
TOTAL (III)	600,00	107.040,62	107.040,62


Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita


Danilo Corado Lopes
Contador



ESTADO TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027

METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

NÃO HÁ REGIME PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO.


Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita


Danilo Corado Lopes
Contador



ESTADO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027
METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDÍNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2027.


Eliene Batista Diógenes Lourenço
Prefeita


Danilo Corado Lopes
Contador

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	3.148.128,50
(-) Transferências Constitucionais	1.186.860,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.186.860,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	774.408,50
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	774.408,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	540.000,00
Novas DOCC	540.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	234.408,50


Eliene Batista Didiogenes Lourenço
Prefeita


Danile Corado Lopes
Contábil

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
1. Precatórios vencidos e não pagos em exercícios anteriores - O passivo financeiro de precatórios que deve constar na Lei Orçamentária de 2027 não é conhecido, pois o Tribunal de Justiça ainda não informou o valor. Contudo, parte dos precatórios vencidos em exercícios anteriores não foram pagos o que pode representar um risco fiscal relevante mesmo com as recentes alterações Constitucionais.	1.517.114,39	Como providências, o Município terá que fazer as readequações orçamentárias e financeiras para suportar o cumprimento do passivo, para, inclusive, evitar bloqueios judiciais. Além disso, o setor responsável manterá controle sobre o andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação mensal de desembolso.	1.517.114,39
O passivo de precatórios, conforme relação enviado pelo Tribunal de Justiça, alcança o valor de R\$ 1.517.114,39 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos).			
2. Correção do PCRR e Implantação da data-base dos servidores municipais:	1.423.712,02	Além das outras medidas para aumento da receita, o Município já está implantando a Escola de Tempo Integral - ETI, de modo que os recursos do FUNDEB acompanhem as demandas da Educação do Município. Essa providência é necessária ser adotada ainda nesse exercício financeiro para ter reflexos financeiros a partir de 2027. Como medida de controle do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir os servidores ocupantes de cargo em comissão, demissão de servidores admitidos em caráter temporário. Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais de sanarem as questões, podendo, se necessário, buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, visando a minimização custos na realização das obras de infraestrutura. Quanto ao aumento do custo na execução das obras paralisadas, pelo aumento do valor da contrapartida financeira, além das medidas de aumento na arrecadação, o Município terá que adotar medidas judiciais ou administrativas para responsabilizar os ordenadores que foram negligentes na execução da política pública, resultando em prejuízo ao Município. Para diminuir o impacto dessas decisões é importante que o Departamento Jurídico do Município acompanhe os processos de forma de garantir efetiva defesa em todas as instâncias.	1.423.712,02
3. Frustração na cobrança dos impostos de competência municipal e dívida ativa:			
4. Despesas não orçadas e ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços:	150.000,00		150.000,00
5. Redução das receitas em decorrência da atividade econômica:			
6. Aumento da contrapartida do Município para execução das obras paralisadas nas gestões anteriores.	200.000,00		200.000,00
7. Passivos contingentes - Observando o histórico do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO há risco de passivos contingentes. Ou seja, demandas judiciais contra a administração pública que podem resultar em obrigação de desembolso financeiro durante o exercício de 2027, além dos precatórios irreversíveis.	100.000,00		100.000,00
TOTAL	3.390.826,41	TOTAL	3.390.826,41

Eliene Batista Digenes Lourenço
Prefeita

Danielo Corrado Lopes
Contador